



DECRETO Nº. 139, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelo governo federal previsto para durar 31 de dezembro do fluente ano;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelo governo de Mato Grosso através do Decreto nº. 424, de 25 de março de 2020 previsto para durar 90 dias;

**CONSIDERANDO** reconhecer o estado de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso/MT, através da Portaria nº. 871, de 7 de abril de 2020, em decorrência da necessidade de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergencial;

**CONSIDERANDO** que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93

**CONSIDERANDO** a necessidade de elevação dos gastos públicos para monitoramento permanente da pandemia Covid-19, visando proteger a saúde e os empregos dos munícipes e da perspectiva de queda de arrecadação;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (2019- NCOV) no âmbito do município de Campos de Júlio, através do Decreto nº. 48, de 8 de abril de 2020;



**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) para fazer face às despesas de custeio das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da "COVID-19", que originaram a declaração de situação de emergência no município de Campos de Júlio/ MT.

**Parágrafo único.** Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 a atividade e os elementos de despesa a seguir:

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Cidadania, transferidos por meio da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, com repasse ao município no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta e oitocentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 07 Secretaria Municipal Assistência Social

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO:** 1.184 Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social

**ELEMENTO:**

(802) 3.1.90.11.00.00.01.0029

R\$ 20.800,00

(803) 3.1.90.13.00.00.01.0029

R\$ 5.000,00

**Total da Suplementação**

**R\$ 25.800,00**

**Art. 3º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

**Art. 4º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2020.

**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: sanciona a presente lei, sem emendas e ressalvas

**FÁBIO SCHROETER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra

**GILMAR ZITO PRATI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020.

ESPÉCIE: Fornecimento.

OBJETO: Aquisições de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais/genuínos para veículos da frota municipal.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 308.500,00 (trezentos e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Unidade: 3 – Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas; Centro de Custo: 5302 – Peças e Acessórios – Veículos e Máquinas; Despesa: 182 – 05.03.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão: 5 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Unidade: 1 – Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários; Centro de Custo: 5103 – Peças e Acessórios Automotivos – Estradas e Serviços Rodoviários; Despesa: 143 – 05.01.2.026.3.3.90.30.39.18.00.00 – Material de Consumo.

Órgão: 8 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 1 – Departamento de Educação; Centro de Custo: 8124 – Peças e Acessórios - PNATE; Despesa: 562 – 08.01.2.076.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material de Consumo.

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde; Centro de Custo: 61207 – Peças e Acessórios - TFD; Despesa: 399 – 06.01.2.054.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 10/08/2020 a 09/08/2021.

VINCULAÇÃO: Processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 108/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 064/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari, que constituiu Registro de Preços (descontos) para futuras e eventuais aquisições peças mecânicas, elétricas e acessórios originais/genuínos para veículos da frota municipal, conforme as especificações constantes do respectivo Edital, da respectiva Ata de Registro de Preços e demais cláusulas do Contrato.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e SÓ PESADO COMERCIO DE PEÇAS / CONTRATADO, CNPJ/MF Nº 24.717.067/0001-00 / CONTRATADA.

**CHEFE DE GABINETE**  
**DECRETO Nº. 139, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelo governo federal previsto para durar 31 de dezembro do fluente ano;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decretado pelo governo de Mato Grosso através do Decreto nº. 424, de 25 de março de 2020 previsto para durar 90 dias;

**CONSIDERANDO** reconhecer o estado de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso/MT, através da Portaria nº. 871, de 7 de abril de 2020, em decorrência da necessidade de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergência;

**CONSIDERANDO** que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93

**CONSIDERANDO** a necessidade de elevação dos gastos públicos para monitoramento permanente da pandemia Covid-19, visando proteger a saúde e os empregos dos municípios e da perspectiva de queda de arrecadação;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (2019- NCOV) no âmbito do município de Campos de Júlio, através do Decreto nº. 48, de 8 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Decretar nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais) para fazer face às despesas de custeio das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da "COVID-19", que originaram a declaração de situação de emergência no município de Campos de Júlio/ MT.

**Parágrafo único.** Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 a atividade e os elementos de despesa a seguir:

**Art. 2º** Os recursos para cobertura do crédito extraordinário, autorizado no artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de recursos financeiros do Ministério da Cidadania, transferidos por meio da Portaria MC n. 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020, com repasse ao município no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta e oitocentos reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal Assistência Social**

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Assistência Social

**PROJETO:** 1.184 Ações de Prevenção e Combate ao COVID-19 da Assistência Social

**ELEMENTO:**

(802) 3.1.90.11.00.00.01.0029 R\$ 20.800,00

(803) 3.1.90.13.00.00.01.0029 R\$ 5.000,00

**Total da Suplementação R\$ 25.800,00**

**Art. 3º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme Artigo 44 da Lei 4.320/1964.

**Art. 4º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 24 de agosto de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**